

# **LEI Nº 906, DE 10 DE MAIO DE 2005.**

Declara de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência Social e Educacional o Bom Pastor – SASEBP de São João.

## **O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que Câmara Municipal de São João decretou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência Social e Educacional o Bom Pastor – SASEBP – de São João, com sede e foro na rua Iguaçu, 50, no Município de São João, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 10 de maio de 2005.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO